



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

RECEBIDO

Secretaria Legislativa

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

As 19:00 hs. Em 03/10/2013

*Sua Farias*

VISTO

**REQUERIMENTO N° 487/2013**  
**(Da Vereadora Jacqueline Monteiro)**

Senhor Presidente,

APROVADO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Em 10/10/2013

*[Signature]*  
Presidente

**REQUEIRO** a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Prefeito Municipal, José Maria de Lucena Filho**, solicitando estudar a possibilidade da elaboração de um projeto de lei, alterando a Lei Complementar n° 36/2012, que atualizou a planta genérica do Município de Cabedelo, ocasionando uma majoração dos valores a serem cobrados em virtude do IPTU de forma exorbitante.

Tal pleito se fundamenta na proximidade do final do exercício financeiro, bem como até a presente data, o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba ainda não ter apreciado a liminar da ADIN n° 999.2013.001.433.8/001, o que poderá acarretar na necessidade do lançamento do imposto nos valores atuais.

É importante enaltecer que o encaminhamento à esta Casa Legislativa de um Projeto de Lei Complementar alterando a planta genérica do Município com intuito de minorar os valores cobrados, se faz urgente em respeito ao princípio da anterioridade tributária, que impõe que não poderá ser cobrado tributo no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu.

Plenário "Luiz de Góes", em 03 de Outubro de 2013.

*[Signature]*  
**JACQUELINE MONTEIRO FRANÇA**  
**VEREADORA (PRP)**

EXPEDIDO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Ofício n° 594/2013

Em 10/10/2013

*[Signature]*  
VISTO